



Câmara Municipal de Dores do Turvo
Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
DORES DO TURVO – MG

MARCÍLIO FRANCO DA MOTA, vereador e Presidente desta Casa Legislativa, eleito para o mandato 2025/2028, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência para, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, encaminhar a **INDICAÇÃO Nº.67 /2025**, nos seguintes termos:

Que seja estudada a possibilidade de se reajustar o valor do Auxílio Funeral, previsto nas Leis Municipais nº. 862/2013 e 1.057/2021.

JUSTIFICATIVA: Através da Lei Municipal nº. 862/2013 foi instituído, no âmbito do Município de Dores do Turvo, o benefício social do auxílio-funeral, destinado a reduzir a vulnerabilidade provada por morte de membro da família.

Ocorre que, muito embora o valor do benefício tenha sido alterado pela Lei Municipal nº. 1.057/2021, ainda assim, atualmente, está aquém de cobrir as necessidades das pessoas carentes de nosso município que não dispõem de recursos financeiros suficientes para proceder ao sepultamento de seus familiares.

Por essa razão, indico ao Chefe do Poder Executivo que proceda ao reajuste no valor do auxílio funeral, de modo a torná-lo mais condizente com o custo dessa despesa para as famílias carentes de nosso município.

Dores do Turvo/MG, 02 de junho de 2025.

MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
VEREADOR/PRESIDENTE